15
26-06-89

DECRETO Nº 1.242 DE 21 DE junho DE 1989

"Dispõe sobre expediente facultativo nas repartições públicas municipais pelas razões que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o movimento reivindicatório dos agricultores do país em eleger um Dia de Protesto Nacional contra a Política Agrícola do Governo Federal,

CONSIDERANDO o apoio irrestrito de todos os municípios do Estado de Mato Grosso, e associação respectiva;

CONSIDERANDO o caráter eminentemente agrícola de nosso município e,

CONSIDERANDO finalmente a justeza da reivindicação e a circunstância de nosso município e munícipes estarmos sofrendo os reflexos diretos da desastrosa política atual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 22 (vinte e dois) do corrente mês e ano a fim de que os servidores possam participar, livremente, do movimento reivindicatório dos agricultores de nossa região.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de junho de 1989

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal